



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

## PROJETO DE LEI 57 /2023

"Autoriza o Poder Executivo a conceder *Contribuições à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR*, para efetuar pagamentos para manutenção dos contratos de gestão."

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas - Hospital Badaró Júnior - CNPJ nº: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente RESOLUÇÃO SES/MG N.8815, de 12 de JUNHO de 2023.

**Art. 2º** - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140 3.3.50.41.00	1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de agosto de 2023

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal de  
MINAS NOVAS - MG

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

---

### MENSAGEM

Sra<sup>o</sup> Presidente,  
Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder contribuição à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados no Hospital Dr. Badaró Junior.


O recurso será repassado para Hospitalar que apresentar todas as certidões de regularidade.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal de  
Minas Novas - MG  
Prefeito Municipal